



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0094100-89.2009.5.10.0013**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/06/2009

Valor da causa: R\$ 7.200,00

Partes:

RECLAMANTE: REGINALDO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: AUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS

RECLAMADO: D CORLINE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - EPP

RECLAMADO: DECOR LINE SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

RECLAMADO: EDISON JOSE DE ARAUJO

RECLAMADO: MARCELO FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO

TERCEIRO INTERESSADO: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Vara: 13ª

Processo: 0094100-89.2009.5.10.0013

Reclamante: REGINALDO PEDRO DA SILVA

Reclamado: D CORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Auto de Penhora e Avaliação de Veículo Automotor

Aos 21 (vinte e um) dias do Mês de Julho de 2023, compareci no depósito de veículos do DNER, situado às margens da BR 020, KM 0, Sobradinho-DF, onde procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte veículo: Um veículo marca Fiat Fiorino Flex 1.3, modelo 204745, tipo Furgão, ano e modelo 2007, Placa JGW 9203, renavam 0091312843, cor branca, com alienação fiduciária ativa para a Fiat Automóveis S/A, com pintura queimada, pneus carecas, uma lanterna traseira quebrada, possui chave mas não dá partida devido a falta de carga na bateria, com débitos junto ao DETRAN-DF no valor de R\$ 9.599,00, , em estado ruim de conservação, que avalio em R\$ 14.000,00.(Quatorze Mil Reais). Foram utilizados os métodos comparativos, tabela FIPE e estado de conservação na avaliação do bem móvel. A Penhora do bem foi realizada para garantia da execução descrita no cabeçalho, no valor de R\$ 14.074,00(quatorze mil e setenta e quatro reais), atualizados. Fotografias seguem anexas ao presente auto de penhora. Assim, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que estando em conformidade com a lei, subscrevi, dou fé e assino.

Milton Alves Pereira Júnior
Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT 10ª Região

TRT 1.1.165 - R

